

Bento Gonçalves, 05 de fevereiro de 2018.

Ofício nº 05/2018

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 02/2018  
DE 19/02/2018  
ÀS 09:50 HORAS

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
05/02/2018  
ÀS 16:18 Horas  
Ass.: [assinatura]

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Considerando que na presente data chegou ao conhecimento do Vereador signatário de que o Vereador Moacir Antônio Camerini (PDT) protocolou o Ofício nº 030/2018, aonde inadvertidamente se autoindicou como Líder da Bancada do PDT, torna-se necessário denunciar que referido procedimento fere frontalmente o disposto junto ao parágrafo único do artigo 14, do Estatuto do PDT, assim disposto:

*“Art. 14. (...)  
Parágrafo único: Os líderes do Senado Federal, na Câmara Federal, nas Assembléias Legislativas, na Câmara Legislativa e nas Câmaras Municipais serão escolhidos conforme resolução conjunta das Executivas com suas respectivas Bancadas.”*

Ressalta-se que distintamente ao acima previsto em referida disposição estatutária, o Vereador Camerini sumariamente protocolou o Ofício se autoindicando, sem qualquer resolução conjunta das Executivas, em manifesta contrariedade as regras partidárias, correspondendo assim a ato nulo de pleno direito.

De tal modo, urge a necessidade de pronta interferência desta Digna Mesa Diretora, a fim de que torne sem efeitos o Ofício nº 030/2018, supra mencionado, até que sejam adequadas às regras partidárias que confirmam licitude ao ato de indicação do Líder do PDT.

Atenciosamente.

[assinatura]  
Vereador JOCELITO LEONARDO TONIETTO (PDT)

Exmo. Sr.  
Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
NESTA.

A/c Dr. Kleber  
p/ providências

[assinatura]